



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA

PROCESSO CRIME Nº 045/92

RÉUS: CÉSIO FLÁVIO CALDAS BRANDÃO

CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA

ANÍSIO FERREIRA DE SOUSA

ALDENOR FERREIRA CARDOSO

JOSÉ AMADEU GOMES

AMAILTON MADEIRA GOMES

VALENTINA DE ANDRADE

R.M. Neste ato, tomou
conhecimento e recebeu
o habeas corpus pro
curadoria Geral de Justiça
para, os fins legais, sus-
seguir-se a apuração.
21-06-94

VÍTIMAS :

WANDICLEY DE OLIVEIRA PINHEIRO

JUDIRLEI DA CUNHA CHIPAIA

JAENES DA SILVA PESSOA

FLÁVIO LOPES DA SILVA

JOSÉ SIDNEY

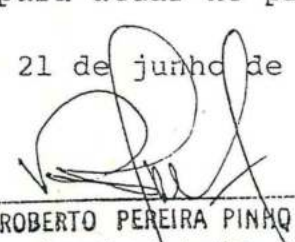
AILTON FONSECA DO NASCIMENTO

KLEBSON FERREIRA CALDAS

Meritíssimo Juiz:

Em face da sentença de pronúncia prola-
tada pelo douto juiz presidido por V.Exa., e com fulcro
no artigo 22, inciso VI, da Lei Complementar nº 40, de
14.12.81, o Promotor de Justiça que o presente subscreve
declara-se suspeito, por motivo de foro íntimo. REQUER, em
consequência, o encaminhamento do presente à Egrégia Pro-
curadoria Geral de Justiça, para efeito de designar outro
membro do Ministério Público para atuar no presente feito.

Altamira, 21 de junho de 1.994


ROBERTO PEREIRA PINHO
Promotor de Justiça
203 / MP / PA